

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2017.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

O Pró-Reitor Acadêmico, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Estatuto do Centro Universitário Cesmac**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores para os cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac, **exceto para o curso de Medicina**.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo para admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES** será de **03/05/2017** a **15/07/2017**. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada no Campus I - Edifício Prof. Eduardo Almeida e/ou em suas duas Unidades, Campus III - Edifício Pe. Teófanos e Campus IV - Edifício Prof. Elias Passos Tenório.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas está descrita no Anexo nº 02.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2017.2 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores terão desconto de 100% na primeira parcela das mensalidades (1º matrícula), referente ao segundo (2º) semestre de 2017.

Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2017.2 - **Transferência Externa**, terão desconto de 50% nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao segundo (2º) semestre de 2017, **exceto para os cursos de Direito, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.**

Art. 10 - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

1. Abraão Gomes de Araújo - Coordenador do Curso de Administração;
2. Adriana Guimarães Duarte - Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Alexsandro Aleixo Pereira da Silva - Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica;
4. Andréa Aragão Francelino - Coordenadora do Curso de Nutrição;
5. Arquiris Ferreira da Silva - Coordenador do Curso de Sistemas de Informação;
6. Avelino Carvalho de Araújo - Coordenador do Curso de Ciências Contábeis;
7. Delma Holanda de Almeida - Coordenadora Interina do Curso de Ciências Biológicas;
8. Fernando Sérgio Tenório de Amorim - Coordenador do Curso de Direito;
9. Humberto Jorge Ferreira da Rocha - Coordenador do Curso de Pedagogia;
10. Leone de Mendonça Leite - Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;
11. Sonia Helena Costa Galvão de Lima – Coordenadora Interina do Curso de Psicologia;
12. Maria do Desterro da Costa e Silva - Coordenadora do Curso de Fisioterapia;
13. Chiara Raquel Maciel Marinho - Coordenadora do Curso de Biomedicina;
14. Roberta Alves Pinto Moura Penteado – Coordenadora do Curso de Odontologia;
15. Rodrigo Barbosa de Albuquerque – Coordenador do Curso de Educação Física;
16. Alice Cristina Oliveira Azevedo - Coordenador do Curso de Medicina Veterinária;
17. Roseneide Honorato dos Santos – Coordenadora do Curso de Engenharia Civil;
18. Thycia Maria Gama Cerqueira - Coordenadora do Curso de Enfermagem;
19. Valéria Cristina de Melo Lopes – Coordenadora do Curso de Farmácia.

Art. 11 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

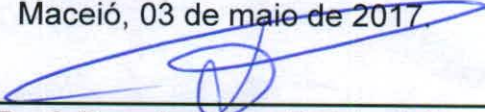
Maceió, 03 de maio de 2017.

ANEXO Nº 01

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2017.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

Nº	CURSOS	TURNO
1.	Administração – Bacharelado	Noturno
2.	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	(1ºP ao 4ºP) Vespertino (5ºP ao 10ºP) Noturno
3.	Biomedicina - Bacharelado	Matutino
4.	Ciências Biológicas - Licenciatura Plena	Noturno 2º Período 3º Período 4º Período 8º Período
5.	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno
6.	Direito - Bacharelado	Matutino Vespertino Noturno
7.	Educação Física- Bacharelado	Matutino
8.	Enfermagem - Bacharelado	Matutino
9.	Engenharia Civil - Bacharelado	Matutino (1ºP ao 10ºP) (1ºP ao 4ºP) Vespertino (5ºP ao 10ºP) Noturno
10.	Engenharia de Produção - Bacharelado	Noturno
11.	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Noturno
12.	Farmácia - Bacharelado	Vespertino
13.	Fisioterapia - Bacharelado	Vespertino
14.	Medicina Veterinária - Bacharelado	Matutino
15.	Nutrição - Bacharelado	Matutino
16.	Odontologia	Vespertino
17.	Pedagogia - Licenciatura Plena	Noturno
18.	Psicologia - Bacharelado	Vespertino Noturno
19.	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno

Maceió, 03 de maio de 2017.


Prof. Douglas Apratto Tenório
 Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO Nº 02

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2017.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

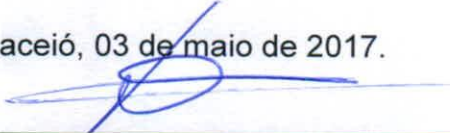
PORTADOR DE DIPLOMA

1. **Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
2. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
3. **Programas Originais das Disciplinas;**
4. **Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;**
5. **Situação regular mediante Enade ou Provão;**
6. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
7. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência;**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

8. **Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
9. **Histórico Escolar Original da Graduação;**
10. **Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
11. **Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
12. **Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
13. **Comprovante do reconhecimento do curso de origem** (cópia do ato de autorização);
14. **Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, foto 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Maceió, 03 de maio de 2017.



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico


ANEXO Nº 03

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2017.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

A linha de prioridade para o preenchimento das vaga, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma de curso superior;**
- 5. Transferência interna entre cursos afins do CESMAC.**

Maceió, 03 de maio de 2017.



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico

INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:


- Sem rasuras ou emendas e, se existentes, deverão estar devidamente rubricados pela IES de origem;
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC e suas Unidades, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Maceió, 03 de maio de 2017



Prof. Douglas Apratto Tenório
Pró-Reitor Acadêmico